



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB
BALANÇETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018

RECEITAS	PREVISO INICIAL (a)	PREVISO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	BALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.800.000,00	14.800.000,00	15.697.294,39	897.294,39
RECEITA PATRIMONIAL	14.800.000,00	14.800.000,00	15.636.111,42	736.111,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	14.800.000,00	14.800.000,00	15.536.111,42	736.111,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	71.182,97	71.182,97
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	-	-	17.154,97	17.154,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	185.000.000,00	185.000.000,00	208.278.612,26	84.278.612,26
Outras Receitas de Capital	185.000.000,00	185.000.000,00	249.392.465,90	64.392.465,90
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	185.000.000,00	185.000.000,00	249.392.465,90	64.392.465,90
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	19.827.146,85	19.827.146,85
Outras Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	19.827.146,85	19.827.146,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	199.800.000,00	199.800.000,00	264.975.906,65	65.175.906,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	199.800.000,00	199.800.000,00	264.975.906,65	65.175.906,65
DEFICIT (VI) = (V) - (III)	-	-	72.971.293,71	72.971.293,71
TOTAL (VII) = (V) - (VI)	199.800.000,00	199.800.000,00	264.975.906,65	121.904.612,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS (VIII)	-	-	-	-
Suprimentos	-	-	-	-
Reservas de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (a-b-d)
DESPESAS CORRENTES (VII)	195.360.000,00	268.331.293,71	160.387.468,01	81.579.969,04	77.529.413,14	107.963.825,70
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	195.360.000,00	268.331.293,71	160.387.468,01	81.579.969,04	77.529.413,14	107.963.825,70
INVESTIMENTOS	195.360.000,00	268.331.293,71	160.387.468,01	81.579.969,04	77.529.413,14	107.963.825,70
INVERSIÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IX)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + VIII)	195.360.000,00	268.331.293,71	160.387.468,01	81.579.969,04	77.529.413,14	107.963.825,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	195.360.000,00	268.331.293,71	160.387.468,01	81.579.969,04	77.529.413,14	107.963.825,70
SUPERÁVIT (XIII) = (XII) - (VI)	4.440.000,00	4.440.000,00	124.459.410,73	124.459.410,73	124.459.410,73	124.459.410,73
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	199.800.000,00	272.771.293,71	284.846.878,74	81.579.969,04	77.529.413,14	121.904.612,94

NOTAS 1:
1 Para melhor do disposto no art. 102, da Lei nº 4.320/64, registramos na linha SUPERÁVIT (XIII) do Quadro - Despesas (colunas Dotação Inicial e Atualizada), o valor de R\$ 4.440.000,00, relativo à desvinculação de 30%, sobre o valor total previsto no Quadro - Receitas Correntes (I).
2 As receitas mencionadas acima no Quadro - RECEITAS DE CAPITAL - (coluna Receitas Realizadas), no valor de R\$ 19.827.146,85, referem-se aos saldos não utilizados repassados pelo Fundurb, entre os exercícios de 2015 e 2016, para SEHAB e COHAB, conforme Termo de Cooperação Técnica e Estratégica, cujo objetivo foi aplicar-se em desapropriações, para construção de unidades habitacionais, relativas ao programa de governo denominado Projeto Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Os repasses efetuados pelo Fundurb, aos órgãos citados, foram feitos através da modalidade "R" - despesas de capital, através do sistema de gestão de recursos de capital intraorçamentário. Equiparamento Legal: Portaria Interministerial STN/CF nº 686, de 14/10/2005 e nº 238, de 26/04/2006.
3 Conforme Decretos publicados durante o mês de Setembro, ocorrem alterações orçamentárias (Suplementação e Redução) no Orçamento 98.14 - FUNDURB - SEHAB. Em decorrência desse fato, o Quadro de Despesas Orçamentárias, relativo à coluna Dotação Atualizada (b), foi acrescido em R\$ 72.971.293,71. Para alcançar o equilíbrio orçamentário na coluna final entre os saldos totais das Receitas e Despesas Orçamentárias, registramos essa diferença, como Déficit (VI) no Quadro de Receitas - Coluna Previsto Atualizado (a).
4 Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, Portaria SF nº 269/2016, NBC T 16 - Resolução CFC nº 1.133/2008 e suas alterações, Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 07 e com base na estrutura apresentada conforme DCASP E MCAFP 7ª Edição, aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
5 Os documentos que servem de base para sua elaboração, encontram-se em formato digital no Processo Administrativo/SEI nº 6068.2018/000951-7.
6 Os documentos que servem de base para sua elaboração, encontram-se em formato digital no Processo Administrativo/SEI nº 6068.2018/000951-7.

DESPESAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	26.982,28	40.120.793,77	22.154.867,57	21.710.283,06	17.965.926,20	471.566,79
INVERSIÕES FINANCEIRAS	26.982,28	40.120.793,77	22.154.867,57	21.710.283,06	17.965.926,20	471.566,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	26.982,28	40.120.793,77	22.154.867,57	21.710.283,06	17.965.926,20	471.566,79

DESPESAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS		5.600.075,52	5.600.075,52		
INVERSIÕES FINANCEIRAS		5.600.075,52	5.600.075,52		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-		
TOTAL		5.600.075,52	5.600.075,52		

NOTA 2:
O saldo remanescente de Restos a Pagar não Processados, inscritos em exercícios anteriores, refere-se ao ano de 2014.

Vito Panicali Neto
Contador
CRC/SP - 132.969
SMULAC/DFV

Francinaldo da Silva Rodrigues
Coord. de Adm. e Finanças
CPF: 350.762.238-94
SMULAC/AF

Taila Veiga Cavallari Fonseca
Secretária Executiva
CPF: 412.847.488-92
SMULAC/FUNDURB

Heloisa M. Salles Penteado Pirocha
Secretária Municipal
CPF: 042.304.748-57
SMULAC/AB

HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LAUDA 018/2018 24/07/18
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SECMH
EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMH – 7ª GESTÃO-2018/2020
Data: 25/10/ 2018
Horário: 14 horas
Local: Líbero Badaró nº 504, 18º andar sala 182- Auditório- Edifício Martinelli.

1) Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação-7ª Gestão realizada em 28/8/2018;

Deliberação: Ata aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião.

2) Voto CMH Nº 01/2018- 7ª Gestão- pleiteia a entrada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo- CAU-SP na composição da Comissão Executiva do CMH- Conselheiras Maria Fernanda Ávila de Sousa da Silveira e Violêta Kubrusly .

Deliberação: O Secretário Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação Executivo do CMH, Aloisio Barbosa Pinheiro, informa sobre o indeferimento do pedido, em razão do mesmo ferir o que estabelece os artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº13.475/2002. Essa decisão foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião. A manifestação contendo a análise técnica da Secretaria Executiva do CMH sobre o pleito formulado pelas Conselheiras solicitantes será encaminhada formalmente e publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

3) Voto CMH Nº 02/2018- 7ª Gestão - pleiteia a criação de um Grupo de Trabalho-GT para acompanhar o orçamento da Habitação junto à Câmara Municipal e a implementação do Programa de Metas para a área habitacional do Município de São Paulo- Conselheiras (o) Mônica Fátima Ziliani, Maria Silvone Oliveira, Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza, Welita Alves Caetano Ribeiro, Jeremias das Neves .

Deliberação: A SEHAB e a COHAB-SP estão preparando apresentações da proposta orçamentária da SEHAB e do FMH de 2019 que foram encaminhadas à Câmara Municipal de São Paulo, bem como do balanço da execução do Plano de Metas, para serem demonstradas ao Conselho Pleno na 1ª Reunião Extraordinária do CMH a ser realizada em 08/11/2018 às 14 horas (Líbero Badaró nº 504, 18º andar sala 182- Auditório-Edifício Martinelli).

Foi proposto pelo Secretário Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação, Sr. Aloisio Barbosa Pinheiro, que as decisões relativas a esse voto sejam debatidas na reunião extraordinária programada para 08/11/2018. Essa deliberação foi acatada pelo plenário. O Conselheiro João Bosco da Costa, representante dos Movimentos Populares no CMH, sugeriu o comparecimento de todos os membros do Conselho Municipal de Habitação para a Audiência Pública da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no dia 07/11/2018, quando será debatido o orçamento da Secretaria Municipal de Habitação, da COHAB e do Fundo Municipal de Habitação às 10 horas no Salão Nobre do 8º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

4) Voto CMH Nº 03/2018- 7ª Gestão- pleiteia que a SEHAB solicite a revogação do Plano de Aplicação de Recursos do FUNDURB para a área de Habitação para o exercício de 2019 para antes haver o debate da proposta dos recursos a serem destinados à Habitação junto ao CMH- Conselheiras (o) Miguel Gomes de Lima, Maria de Fátima dos Santos, Mariza Dutra Alves, Sheila Cristiane Santos Nobre;

Deliberação: Foi justificado pelo Secretário Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação, Sr. Aloisio Barbosa Pinheiro, que não houve possibilidade de se apresentar previamente ao Conselho a proposta dos recursos do FUNDURB para 2019 a serem destinados à Habitação, em razão de que a reunião do FUNDURB ocorreu em 21/8/2018 e a atual gestão do CMH (7ª gestão) só tomou posse em 28/8/2018. Também não houve possibilidade de se apresentar previamente à gestão anterior do CMH (6ª gestão), visto que a mesma se findou em 24/7/2018. Atendendo ao pedido

do Conselheiro Alexandre Bonfim França (Kiko), representante dos Movimentos Populares e eleito para representar o CMH no Conselho Gestor do FUNDURB, foi comunicado nesta reunião que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento irá fazer uma apresentação na 1ª Reunião Extraordinária do CMH, em 08/11/2018 às 14 horas, que versará sobre as competências, as origens dos recursos e a gestão operacional do FUNDURB. Foi proposto pelo Secretário Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação, Sr. Aloisio Barbosa Pinheiro que as decisões relativas a esse voto sejam debatidas na reunião extraordinária programada para 08/11/2018. Essa deliberação foi acatada pelo plenário. Ainda sobre os recursos do FUNDURB o Conselheiro José Toledo Marques Neto, representante do Poder Público no CMH, fez uma apresentação ao Conselho Pleno sobre o que será proposto na Reunião do Conselho Gestor do FUNDURB a ser realizada em 26/10/2018 quanto à Readequação de Aquisição de Imóveis 2018 (30%-PDE e onde inclui o imóvel da Rua General Rondon, 52.

5) Voto CMH Nº 04/2018- 7ª Gestão- pleiteia a criação de um Grupo de Trabalho-GT e um portal na SEHAB para acompanhar os procedimentos de Regularização Fundiária e Registro de Matrículas no âmbito da SEHAB- Conselheiras (os) Mônica Fátima Ziliani, Maria Silvone Oliveira, Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza, Welita Alves Caetano Ribeiro, Jeremias das Neves, Manoel dos Santos Almeida .

Deliberação: O Coordenador de CRF em exercício, Sr. George Artur Falsetti, informa aos presentes que: a) encontra-se em fase de elaboração um sistema gerencial informatizado que terá por objetivo informar a situação fundiária no portal da SEHAB; b) será apresentado pela sua Coordenadoria na 3ª Reunião Ordinária do CMH de 13/11/2018 um balanço dos procedimentos de regularização e registros em cartório em curso; c) concorda com a proposta de realização de um seminário ou oficina com especialistas, com a participação do CMH, sobre a nova Lei da Regularização Fundiária. Após essas informações os conselheiros presentes deliberaram pela criação de um GT nos moldes previstos na Resolução CMH nº44/2010 (Regimento Interno dos Grupos de Trabalho do CMH) formado pelos seguintes membros do CMH e seus convidados a saber:

Movimentos Populares: Conselheiros(as) Tereza Lara, Manoel dos Santos Almeida, Manoel Santos Silva, Mariza Dutra Alves, Uranide Sacramento Cruz, Antonia do Nascimento, José Marcelo da Silva e Convidado Benedito Roberto Barbosa (CMP);
Sociedade Civil: Conselheiros(as) Rosa Maria Eiras, Paulo Emilio Buarque Ferreira, Convidado Gabriel Dantas ;

Poder Público: Conselheiros(as) Aloisio Barbosa Pinheiro, Silvia de Mesquita Rodrigues Freitas, Convidado Rodrigo Carvalho (COHAB-SP).

6) Voto CMH Nº 05/2018- 7ª Gestão- recomenda que SEHAB articule audiência pública junto à Câmara Municipal de São Paulo para retomar a discussão de aprovação do Plano Municipal de Habitação-PMH- Conselheiras (o) Miguel Gomes de Lima, Maria de Fátima dos Santos, Mariza Dutra Alves, Sheila Cristiane Santos Nobre;

Deliberação: O Conselheiro José Amaral Wagner Neto, representante do Poder Público no CMH, informa aos presentes que o processo relativo à proposta do Plano Municipal de Habitação elaborado em 2016 (PL 619/2016), foi objeto de algumas alterações propostas pelo Executivo recentemente, e que o mesmo deve estar em vias de devolução à Câmara Municipal de São Paulo através da ATL- SMG (PROCESSO SEI Nº 6010.2018/0001358-3)

As Propostas de ajustes do Poder Público versaram sobre:
1. Modalidades do Serviço de Moradia Social – ação intersecretarial - regulamentação por decreto; **2.** Manutenção da indicação de beneficiário em promoção privada de moradia para aquisição; **3.** Gestão de risco – ação intersecretarial; **4.** Intervenções Urbanas – inclusão de PIUs; **5.** Ajuste no período de vigência das metas. Decidiu-se pela criação de um Grupo de Trabalho no formato da Resolução CMH nº44/2010, e cujo objeto é a articulação de esforços pela aprovação do PMH de São Paulo Esse grupo é formado pelos seguintes membros do CMH e seus convidados a saber:

Movimentos Populares: Conselheiros(as) Maria de Fátima dos Santos, Alexandre Bonfim França, Miguel Gomes Lima, Uranide Sacramento Cruz, Antonia do Nascimento, Tereza Lara, Maria Esther de Sousa, Jomarina Abreu Pires da Fonseca, Mônica Fátima Ziliani, Maria Silvone Oliveira, Mirtes Maria Vaz Félix Gaspar de Souza, Convidados José Carlos da Silva, Benedito

Roberto Barbosa, Diana Dias, Maria das Graças A. Silva, Olga Quiroga, Vanderlice Marques de Souza, Geni Alves;

Sociedade Civil: Conselheiros(as) Débora Andrade Silva, Mariana Estevão de Souza Moraes, Maria Fernanda Ávila de Sousa da Silveira, Maria de Lourdes Zuquim, Delana Cristina Corazza, Lucas Daniel Ferreira;

Poder Público: Conselheiros(as) Aloisio Barbosa Pinheiro, José Amaral Wagner Neto, Convidados: Denise Lopes de Souza, Guilherme Filocomo, Sylvia Ammar Forato, Renata Guimarães.

Decidiu-se, também, que o Secretário Municipal de Habitação envie um ofício ao Prefeito de São Paulo solicitando a urgência de audiências públicas para debater a aprovação do PMH (PL619/2016), bem como que na 3ª Reunião Ordinária do CMH seja feita uma apresentação do PMH ao plenário do Conselho.

7) Voto CMH Nº 06/2018- 7ª Gestão- pedido de reinclusão da comunidade Quaresma Delgado no Habisp (Habitação-Sampa) e na demanda já vinculada ao empreendimento habitacional denominado Forte da Ribeira- Conselheiros (o) Antônia Lindinalva Ferreira do Nascimento, Maria de Fátima dos Santos, Alexandre Bonfim França;

Deliberação: Foi justificado pelo Secretário Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação, Sr. Aloisio Barbosa Pinheiro, que o Departamento de Planejamento(DEPLAN) não teve tempo hábil para fazer o levantamento detalhado dessa matéria, e que a mesma será apresentada na 1ª Reunião Extraordinária do CMH, em 08/11/2018 às 14 horas. Essa deliberação foi acatada por unanimidade dos Conselheiros presentes, e também foi aberta a possibilidade de que se outras comunidades tenham demandas de igual natureza, comuniquem até o dia 26/10/2018 à Secretaria Executiva do CMH para que DEPLAN forneça as respostas que se façam necessárias.

8) Voto CMH Nº 07/2018- 7ª Gestão - recomenda a prorrogação das Cartas de Anuência e Escrituras de Doação no âmbito dos Chamamentos da COHAB-SP Nº01/2015, Nº02/2015, Nº03/2015 e Nº01/2016 - Conselheiras Sheila Cristiane Santos Nobre, Uranide Sacramento Cruz, Antônia Lindinalva Ferreira do Nascimento

Deliberação: A Diretoria Técnica da COHAB-SP, através da Conselheira Juliana Jacometto Marchi e a Gerente Sylvia Ammar Forato, explicaram o que se segue:

I- Prorrogação sumária dos prazos de vigência das cartas de anuências e escrituras de doação. Resposta: Assunto objeto da CI SUPPR-1928/17: tratamento das prorrogações caso a caso com base em justificativas, conforme previsto nos editais

II- A entrega das cartas para as associações que ainda não receberam. Resposta: Todas as entidades selecionadas receberam as Cartas de Anuência

III- A conclusão dos processos de desapropriação das áreas ainda em processo. Resposta: Os pagamentos de indenizações ocorrem mediante avanço dos projetos para a contratação, foi pago o Forte do Rio Branco I (2018) e será pago Forte do Rio Branco III (2018), demais serão tratados caso a caso

IV- Substituição de áreas do edital para as áreas prejudicadas e com pendências insuperáveis . Resposta: A 1553ª Reunião de Diretoria da COHAB-SP, de 7/03/2018 estabeleceu critérios para substituição (fator superveniente, região, potencial habitacional), a ser tratado caso a caso.

V- A não destinação das áreas objetos desses editais para os PPPs. Resposta: Belém- PPP “dos Trilhos” e Favela Violão-PPP Municipal – fase de expansão

VI- Imediata retomada do grupo de análise integrada e monitoramento de projeto de HIS formado por representantes de SEHAB, COHAB, SMUL e Secretaria do Verde. Resposta: GT SEHAB x SGM- Intersecretarial- reunião a ser agendada. Esse Grupo foi criado pela Secretaria de Governo Municipal através da Portaria Nº103/2018

VII- Não penalização das entidades em virtude das alterações de regras e normativos promovidos pelo ministério das cidades. Resposta: A COHAB-SP não penalizará em razão das alterações das regras e normativos, sempre com base em análise caso a caso.

Quando ao item V acima, foi solicitado pelos Conselheiros representantes dos Movimentos de Moradia, Sra. Jomarina Abreu Pires da Fonseca, Sr. Miguel Gomes Lima e Sra. Mariza Dutra Alves que as áreas objeto dos Editais nº Nº01/2015, Nº02/2015, Nº03/2015 e Nº01/2016 não fossem destinadas às PPP's. e que houvesse um seminário para explicar para a atual gestão do CMH o Programa das PPP's Municipal.

Quando ao item VI acima, decidiu-se pelo envio de um requerimento à Secretaria de Governo Municipal para a inclusão nesse Grupo de Trabalho Intersecretarial de um representante do CMH.

9) Voto CMH Nº 08/2018 - 7ª Gestão- pedido de reinclusão do imóvel da Av. São João no Programa Minha Casa Minha Vida- Chamamento nº1/2016 da COHAB-SP- Conselheiras (o) Antônia Lindinalva Ferreira do Nascimento, Maria de Fátima dos Santos, Mariza Dutra Alves, Sheila Cristiane Santos Nobre, Alexandre Bonfim França;

Deliberação: A Diretoria Técnica da COHAB-SP, através da Conselheira Juliana Jacometto Marchi e a Gerente Sylvia Ammar Forato, explicaram o que se segue:

O imóvel em questão foi retirado do Chamamento 001/16 em razão de erro no DIS nº57.573/2016 que indicou a planta P-30.861-A1 (de outro imóvel na Estrada Morro dos Olhos d'Água). Na data da homologação do chamamento 001/16 - 05/05/2017 não havia sido retificado o DIS. O parecer jurídico da COHAB-SP indeferiu a solicitação em razão de estar homologado o certame. O plenário não acata a justificativa apresentada pela COHAB-SP e aprova que o Secretário Municipal de Habitação, na qualidade de Presidente do CMH, solicite formalmente à COHAB-SP uma alternativa de solução, haja vista que a entidade vencedora do certame não pode ser penalizada por um erro que não foi cometido por ela.

10) Voto CMH Nº 09/2018- 7ª Gestão - pedido de criação de um Grupo de Trabalho-GT para a realização da 2ª Conferência Municipal de Habitação - Conselheiras (o) Mônica Fátima Ziliani, Maria Silvone Oliveira, Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza, Samira Rodrigues de Araújo Batista;

Deliberação: O plenário acata que sejam iniciados os trabalhos para a realização da 2ª Conferência Municipal de Habitação e que terá por objeto o que se segue: a) Proposta de datas para a realização; b) Constituição da Comissão Organizadora; c) Tema e subtemas da Conferência; d) Forma de funcionamento; e) Logística; f) Participantes; g) Outras questões consideradas pertinentes para a realização da Conferência. Essa deliberação fica constituída com a criação de um GT nos moldes da Resolução CMH nº44/2010 a ser formados pelos seguintes membros:

Movimentos Populares: Maria de Fátima dos Santos, Alexandre Bonfim França, Uranide Sacramento Cruz, Miguel Gomes Lima, José de Anchieta Rocha Júnior, Maria Esther de Sousa, José Marcelo da Silva, Antonia do Nascimento, Manoel Santos Silva, Monica Fátima Ziliani;

Sociedade Civil: Daniela Fager Rocha, Joselia Martins Pereira;

Poder Público: Aloisio Barbosa Pinheiro, José Amaral Wagner Neto, José Toledo Marques Neto, Juliana Jacometto Marchi, Convidados: Mário Reali e Kátia Silene Batista dos Santos.

11) Informes: Informe sobre o pedido feito na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação-7ª Gestão pelo Conselheiro Elcio Sigolo para que fosse solicitado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento a abertura de mais uma vaga na Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social- CAEHS, a ser preenchida por representante do Conselho Municipal de Habitação do segmento da Sociedade Civil. Foi explicado ao plenário pelo Secretário Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação, Sr. Aloisio Barbosa Pinheiro,

que esse pedido foi formulado pelo Secretário Fernando Chucra através do ofício nº Nº050 /SEHAB-SECMH/2018 juntado ao Processo SEI Nº 6014.2018/0001724-6 e reiterado através do ofício nº527/SEHAB-G/2018, recebido em SMUL em 10/9/2018 juntado ao Processo SEI nº 6068.2018/0002029-2. A resposta subscrita pela Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Sra. Heloisa Pirocha, através do ofício nº 664/2018/SMUL é de que “tal pedido depende de alteração legal, pois a composição atual é decorrente do disposto no artigo 88 da Lei 15.764/13, devidamente recepcionado pela Lei 16.974/18, nos termos de seu artigo 40, conforme manifestação da Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento - ASSEC, cujas cópias integram o presente”.

</